DocuSign Envelope ID: 39F851A3-9A82-4FB6-86B4-1E2B41469CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES-SP

Aviso de Licitação
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022
PROCESSO Nº 037/2022

Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, a Concorrência Pública nº 002/2022, objetivando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de imóveis constantes do patrimônio municipal, para fins industriais e/ou comerciais, nos termos da Lei Municipal nº 023/2011, de 14 de dezembro de 2011 e suas alterações, do Decreto nº 044/2012, de 13 de julho de 2012 e do Parecer do Comitê Gestor Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte de Santa Mercedes.
O Edital completo será fornecido aos interessados dentro do horário das 08h00 às 11h00 (oito às onze horas) e das 13h00 às 17h00 (treze às dezessete horas), nos dias úteis, na Procuradoria Jurídica da Licitação – Paço Municipal, sito na Praça Alípio Bedaque nº 1.406, na cidade de Santa Mercedes – Estado de São Paulo, pelo site www.santamercedes.sp.gov.br e poderá ser solicitado ao e-mail pmsmlicitacao@santamercedes.sp.gov.br.
O encerramento para recebimento dos envelopes será para o dia 26.08.2022 (vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois), às 08H30MIN (oito horas e trinta minutos), e abertura na mesma data, às 09H00MIN (nove horas).

Santa Mercedes, 20 de julho de 2022.
VALDIR VERONA
Prefeito Municipal

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 414ª A 417ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 414ª a 417ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula Onze, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em segunda convocação, em **29 de julho de 2022, às 11:00 horas**, **de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar a alteração da remuneração da Consultora Especializada da Securitizadora, prevista na Cláusula 2.1., do Contrato de Consultoria Especializada, de modo que a remuneração mensal seja calculada com base no Saldo Devedor dos CRI sendo que para o CRI Subordinado da 417ª Série da 1ª Emissão será considerado o saldo gerencial apurado pela Emissora mensalmente por meio de seu material de provisão de acordo com suas premissas internas, ao invés do saldo total dos CRI; **(ii)** Caso o item "(i)" acima da Ordem do Dia seja aprovado, fixar a obrigação para que a Cedente apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização da presente, os respectivos aditamentos aos Documentos da Operação para refletir as deliberações aprovadas; e **(iii)** autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 21 de julho de 2022.
TRUE SECURITIZADORA S.A.
Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

ATENA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 42.063.039/0001-06 - NIRE 35300569318

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de julho de 2022, às 14:00 horas, na sede social da **ATENA PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1681, conjunto salas 111 e 112, Parte 132, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-011. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes à assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Foi indicado para presidir a assembleia o Sr. Roberto Augusto Resende Magalhães, que convidou a mim, Gustavo Alves Abadjieff, para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar, no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária, sobre (i) a alteração do artigo sétimo do Estatuto Social; e (vii) consolidação do Estatuto Social. **5. DELIBERAÇÕES:** O acionista presente, sem quaisquer restrições, deliberou o quanto segue: 5.1. Tendo em vista a alteração do art. 143 da Lei das Sociedades por Ações instituída pela Lei Complementar nº 182, aprovar a alteração da do Artigo Sétimo do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"ARTIGO SÉTIMO:*** *A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 01 (um) a 05 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos."* 5.2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as deliberações tomadas nesta assembleia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. (a.a) Mesa: Roberto Augusto Resende Magalhães - Presidente; Gustavo Alves Abadjieff - Secretário. Acionistas: Companhia Brasileira de Cemitérios e Crematórios Ltda. (p.p. Roberto Augusto Resende Magalhães). Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de julho de 2022. **Mesa:** Roberto Augusto Resende Magalhães - Presidente; Gustavo Alves Abadjieff - Secretário. **Acionistas:** Companhia Brasileira de Cemitérios e Crematórios Ltda. *p.p. Roberto Augusto Resende Magalhães*. **JUCESP** nº 366.097/22-2 em 19/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009472-73.2021.8.26.0292. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** Edital de Citação com Prazo de 20 dias úteis Processo nº 1009472-73.2021.8.26.0292. O Dr. Maurício Brisque Neiva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jacareí/SP. Faz Saber a IRINEU DE OLIVEIRA LEITE, CPF n.º 063.634.238-72 e CELIA PUCCIONI LEITE, CPF n.º 165.742.798-60 que **CONDOMINIO GARDEN FAMILY CLUB** ajuizou ação de Cobrança pelo procedimento Comum , objetivando o recebimento de R$23.573,65 (Novembro/2021) referente débitos condominiais relativos ao apartamento 73 – torre C, localizado no Condomínio Requerente. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereça defesa, sendo advertidas dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sendo que presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial. ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Para conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado e publicado

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006555-20.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **HEITOR VICENTE COLTRO,** Brasileiro, CPF 041.319.908-81, que por parte de **BANCO BRADESCO S/A** foi ajuizada ação de Cobrança pelo Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 82.187,60 (Fevereiro/2017) referente débitos relativos aos cartões n.º 376476095401004 e 3765289979030064. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, pague o débito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou querendo ofereça defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do artigo 257, IV, do CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de junho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025411-70.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúnico, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a RAYAN MOHAMAD JASSEM EL MOULHIM, CPF 345.272.218-09, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **BANCO BANKPAR S/A** que foi determinada a intimação da executada **por edital** com prazo de 20 dias para que, no prazo de **15 (quinze) dias** pague o valor indicado no demonstrativo discriminado pelo credor, no valor de R$ 218.753,49, atualizado até Junho/2022, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do Código de Processo Civil, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (10%). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por EDITAL. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO 0004408-56.2022.8.26.0004 Cumprimento de sentença (processo principal 1008378-86.2018.8.26.0004). A Dra. Fabiana Marini, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa – Comarca da Capital/SP. Faz Saber a **CÁSSIA TOBAL BETTINASSI**, CPF n. 100.596.968-00 que nos autos da ação supra ajuizada por **INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE** na qual foi o réu condenado ao pagamento de R$65.103,92 (Maio/2022), devidamente atualizado até a data do efetivo depósito e acrescido das demais cominações legais nos termos do artigo 513 §2º, inciso IV, do CPC. Estando o réu em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 30 dias supra, pague o debito, ou apresente impugnação ao cumprimento da sentença, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10% e honorários nesta fase, também de 10% (NCPC 523, § 1º). penhora e avaliação de bens para satisfação do debito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº152022

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico nº15/2022, Processo: 532/2022, que tem por objeto a Aquisição de Motoniveladora, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras. As propostas serão acolhidas com início no dia 21/07/2022 às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 03/08/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10:00 horas do dia 03/08/2022. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLL Compras - acessível em www.bll.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bll.org.br. São Pedro, 20 de julho de 2022. **Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2022

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico nº48/2022, Processo: 1223/2022, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática - TABLETS. As propostas serão acolhidas com início no dia 21/07/2022 às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 04/08/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10:00 horas do dia 04/08/2022. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLL Compras - acessível em www.bll.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19)3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bll.org.br. São Pedro, 20 de julho de 2022. **Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal**

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

SERGIO ROMANO VIEIRA JR - Leiloeiro Oficial - JUCESP n° 1211, torna público que realizará leilão de brinquedos antigos EM PROL "TOI TOI BRINQUEDOS ANTIGOS". Dia 27/07/22 às 19:30hs . EXPOSIÇÃO: De 21/07/22 à 27/07/22 SOMENTE ONLINE no site: **www.toitoi.com.br**

1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP Edital de Praça e Intimação dos Executados Francisco Donizete Munhoz (CPF 174.976.518-70), Izilda Aparecida Davanzo Teixeira (CPF 154.419.078-60), bem como da coproprietária Priscila Finke Munhoz (CPF 256.453.938-64) nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Banco Bradesco S/A. Processo nº 0004224-02.2010.8.26.0011. O Dr. Cássio Pereira Brisola, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 04/10/22, às 15h00 e se encerrará no dia 07/10/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 07/10/22, às 15h01 e se encerrará no dia 27/10/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 70% (setenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Preferência Legal – O(s) coproprietário(s) do bem tem direito de preferência, nos termos dos arts. 843, parágrafo primeiro, e 889, II, do Novo CPC. Dos Débitos – Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – O apartamento o nº 13, localizada no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Ubatuba, situado à Rua São Domingos, nº 97, bairro Jardim São Paulo, perímetro urbano deste Distrito, Município e comarca de Guarulhos, com a área privativa de 78,00ms2; a área comum de 36,85ms2, mais a área de 26,71ms2 correspondente a uma vaga indeterminada no estacionamento de veículos de uso comum, perfazendo a área total construída de 141,56 ms2, correspondendo no terreno a uma fração ideal de 29,454 Oms2, ou 5% do seu todo. Imóvel objeto da matrícula nº 69.914 do 2º CRI de Guarulhos. Inscrição Cadastral: 084.10.10.0414.01.003. Segundo o laudo de avaliação o imóvel está localizado na Rua São Domingos, nº 105, apartamento 13, no bairro Jardim São Paulo em Guarulhos/SP. O apartamento é formado por 03 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço totalizando 78m2 de área privativa . O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Av.4 (17/08/2018) consta a penhora exequenda. Avaliação – (maio/2019) R$ 304.000,00 que atualizado até junho/2022 perfaz R$ 378.593,40. O Referido Valor será devidamente atualizado na data da alienação. Ficam os Executados, a coproprietária e os demais interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 05/07/2022. Cássio Pereira Brisola Juiz de Direito K-21/07

2ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga/SP. Edital de Praça e Intimação do Executado Elisali Garcia Poppi (CPF 103.074.828-47), os coproprietários Edmundo Poppi (CPF 058.042.058 20), Marcelo de Almeida Garcia (CPF 151.154.478 35), Rodrigo de Almeida Garcia (CPF: 275.865.648 50), os credores Tânia Maramoura Soares (CPF 271.498.608 00), Paloma Thayna Moura Soares (CPF 458.120.348 18), o credor hipotecário Banco Bradesco S/A (CNPJ 60.746.948/0001 12) nos autos de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Antônio Bento de Oliveira Neto, processo nº 1004405-08.2018.8.26.0010. A Dra. Ligia Maria Tegao Nave, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 16/09/22, às 15h00 e se encerrará no dia 19/09/22, às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 19/09/22, às 15h001e se encerrará no dia 10/10/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da última avaliação atualizada. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito de uma única vez pelo arrematante em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino do leilão, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Preferência Legal – O(s) coproprietário(s) do bem tem direito de preferência, nos termos dos arts. 843, parágrafo primeiro, e 889, II, do Novo CPC. Reserva da quota-parte – Nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte dos coproprietários ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Dos Débitos – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (se houver), conforme disposto no artigo 24 do provimento CSM 1625/09. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem 1 – Apartamento nº 55 localizado no 5º andar do Edifício Villa Málaga, situado na Rua Coronel José Pires de Andrade nº845, esquina com a Rua Descampado, na Saúde 21º-Subdistrito. Contendo a área real privativa de 49,93m², área real comum de 38,524m², área real total de 88,454m² e fração ideal na totalidade do terreno de 0,8232% correspondendo-lhe o direito a uma vaga indeterminada na garagem, localizada no subsolo e andar térreo, sujeitas a auxílio de manobrista. Imóvel objeto da Matrícula nº 154.465 do 14º CRI de São Paulo/SP e inscrição municipal nº 049.121.0109-5. Conforme Laudo de Avaliação o imóvel está localizado no Edifício Villa Málaga, constituído de 01 bloco com 18 pavimentos, 04 apartamentos por andar, 02 elevadores, 01 vaga de garagem, em bom estado de conservação. Possui playground, sauna, churrasqueira, salão de jogos e salão de festas. Ônus 1 – Av.10 (11/11/2019) a penhora exequenda. Consta na Av.6 (28/05/2015) hipoteca em favor de Banco Bradesco S/A. Avaliação 1 – (julho/2020) R$ 312.000,00 que atualizado até maio/2022 R$ 377.342,98. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação. Bem 2 – Um prédio e seu respectivo terreno situados à Rua Coronel Francisco Inácio, nº47, no 18º Subdistrito – Ipiranga, medindo 6,00m de frente, por 50,00m da frente aos fundos, confinando de um lado com a propriedade de Segismundo Pereira Pedicini, de outro lado com propriedade de Marcolina Monteiro da Silva. Imóvel objeto da Matrícula nº182. 308 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo e inscrição municipal 050.129.0041-3. Conforme Laudo de Avaliação, o imóvel possui 53 anos. Trata se de casa térrea, de padrão simples, com 01 vaga de garagem coberta. Ônus – Consta na Av.6 (12/07/2021) Penhora de parte ideal de 50% do imóvel em favor de Antônio Bento de Oliveira Neto, nos autos do processo nº 0002929-15.2019.8.26.0010. Consta na Av.5 (09/12/2019) a penhora exequenda. Avaliação – (novembro/2020) - R$ 576.000,00 que atualizada até maio/2022 perfaz R$ 696.633,19. Referido valor será atualizado até a data da alienação. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Ficam os Executados, os coproprietários e demais interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver (em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 18/07/2022. Ligia Maria Tegao Nave Juíza de Direito K-21/07

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS,
EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO, PROCESSO Nº 1000947-27.2021.8.26.0220.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, Dr(a). WALTER EMÍDIO DA SILVA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que REGINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA E ANTONIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, ele funcionário público e ela do lar, residentes na Estrada do Lemes, 4015, Colônia do Piaguí, Guaratinguetá-SP, ajuizaram ação de **USUCAPIÃO** rural em face de CIRENE APARECIDA ROSSATO ZANGRANDI, DALVA MARIA ZANGRANDI BARBOSA, EDSON JOSÉ ZANGRANDI E LUCIANA ZANGRANDI ZAGO, visando o imóvel usucapiendo, localizado no Bairro Colônia do Piaguí, Guaratinguetá-SP, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá sob o nº de transcrição 12.280, Livro 3-AA, nº do CCIR 635.065.007.471-0, nº do CAR 351.840.401.746.90, registrado no CRI local no nome de JOÃO ZANGRANDI SOBRINHO. Os requerentes alegam que estão na posse mansa e pacífica do imóvel há 13 anos, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guaratinguetá, aos 28 de junho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1102516-14.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTÔNIO ULISSES DOS SANTOS, CPF nº 078.048.642-53, que LUIZ GABRIEL JACOB ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 57.500,00 (Out/19) ante o inadimplemento do Contrato em Cota de Participação que tinha como objeto o efetivo investimento na dupla GABRIEL JACÓ E JACOZITO. Estando o réu em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que em 15 dias, decorrido o prazo do edital, pague o débito atualizado, bem como, honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. A fluir após os 15 supra, prazo em que poderá apresentar embargos ao mandado monitório nos termos do art. 701 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho de 2022. FÁBIO ROGÉRIO BOJO PELLEGRINO Juiz de Direito. P-21e22/07

Montes Claros Incorporadora Ltda.

CNPJ/MF 42.982.754/0001-34 - NIRE 35.237.565.250

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Horário e Local: Em 7/7/22, às 10h, na sede da sociedade. **Presença:** totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente: Marcelo Ernesto Zarzur; Secretário: Roberto Mounir Maalouli. **Deliberações:** Por unanimidade: **(i)** a redução do capital social, por apresentar-se excessivo em relação ao objeto social, atualmente no valor de R$ 15.851.000,00 para R$ 1.000,00, ou seja uma redução efetiva de R$ 15.850.000,00 com o consequente cancelamento de 15.850.000 de quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 cada, sendo as quotas ora canceladas de titularidade da sócia **Fit Casa**, a sócia **Valentina** renúncia o seu respectivo direito de cancelamento de quotas; **(ii)** e autorizar a consequente alteração do contrato social, bem como determinar a publicação desta ata, na forma da lei, para os devidos fins. **Encerramento:** Nada mais, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Piraju Incorporadora Ltda.

CNPJ/MF 42.616.859/0001-70 - NIRE 35.237.426.756

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Horário e Local: Em 18/7/22, às 10h, na sede da sociedade. **Presença:** totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente: Marcelo Ernesto Zarzur; Secretário: Roberto Mounir Maalouli. **Deliberações:** Por unanimidade: **(i)** a redução do capital social, por apresentar-se excessivo em relação ao objeto social, atualmente no valor de R$ 1.523.119,00 para R$ 1.000,00, ou seja uma redução efetiva de R$ 1.522.119,00 com o consequente cancelamento de 1.522.119,00 de quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 cada, as quotas ora canceladas são de titularidade da sócia **Ez Tec**, renunciando a sócia **Valentina** o seu respectivo direito de cancelamento de quotas; e **(ii)** autorizar a consequente alteração do contrato social, bem como determinar a publicação desta ata, na forma da lei, para os devidos fins. **Encerramento:** Nada mais, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007274-87.2020.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **BEATRIZ DE CARVALHO SILVA**, RG 485418630, CPF 429.701.498-00, que lhe foi proposta uma ação de COBRANÇA por parte de **CIMI - COLÉGIO IMIGRANTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA ME**, Objetivando o pagamento das parcelas em atraso, acrescida da multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 12% (doze por cento), correção monetária (índice do TJSP), a contar do vencimento de cada parcela, além de honorários advocatícios na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o débito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no **prazo de 15 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 03 de fevereiro